

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;
VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo de seleção;
VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;
VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;
IX – Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)
X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará
5.3.Na modalidade de Grupos Sociais como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

- I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
 - II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;
 - III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal
- 5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, TODAS AS MODALIDADES deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:
- I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;
 - II – Fotos;
 - II – Declarações;
 - III – Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.
 - IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação na JURUNAS.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em três etapas:
- I – Inscrição e entrega de documentação;
 - II – Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;
 - II- Entrevista;
- 6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;
- 6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5
E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas públicas Pontuação máxima:5	Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
			5
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8. DA ENTREVISTA

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro da sua responsabilidade; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da Rede Local e da Comunidade.	2,5 pontos
Domínio no conhecimento do território	Possuir conhecimento adequado à função que irá desempenhar na Rede Local; Dominar conteúdos relativos ao território que poderão auxiliar no desempenho das atividades	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Ter tempo disponível para participar da Rede Local; Conhecer, minimamente, o Programa Ter Paz;	2,5 pontos

9.DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1.Para realizar a seleção, o NAC utiliza a comissão nomeada nº 027/2019-DG/GAB/NAC publicada no dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial do Pará nº 33898.
- 9.2. Compete à Comissão de Seleção:
- I - Coordenar a Seleção da Rede.
 - II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;
 - II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;
 - IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e
 - V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.
- 9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.
- 9.3. Em caso de empate, prevalecerá:
- II - a MAIOR nota na entrevista.
 - II – No caso de entidade, maior tempo de atuação.
 - III – No caso de pessoas física, a pessoa que tiver a maior idade.
- V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.
- 9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.
- 9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.
- 9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

10- DOS RECURSOS

- 10.1.É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldacidadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);
- 10.2.O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.
- 10.3.O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.
- 10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.
- 10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.
- 11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.
- 11.4. A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma;
- 11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site www.nac.pa.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

JULIANA BARROSO
Diretora-Geral

ANEXO I
CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrição online www.nac.pa.gov.br	03 de outubro até 11 de outubro de 2019
Homologação e publicação das inscrições	15 de outubro de 2019
Período de interposição de recurso	16 a 17 de outubro de 2019
Análise da interposição de recurso	18 de outubro de 2019